



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONTRATO Nº. 014/2024 CELEBRADO  
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA EGSA  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA  
ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE  
SISTEMA RFID PARA A BIBLIOTECA**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **EGSA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.773.117/0001-00, com endereço na Rua Coronel Laudemiro das Mercedes Ferreira, 260, Andar 2, Sala 5 – Loteamento São João – Nova Friburgo/RJ, CEP: 28605-250, Telefones: (22) 2010 4970 / (22) 99256-1293, e-mail: [rfid@rfidbrasil.com](mailto:rfid@rfidbrasil.com), doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, **ERIC GOMES SILVA ABRUNHOSA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.xxx.xxx-93, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente contrato, referente ao processo nº. TJPA-PRO-2023/01781 de acordo com o edital do Pregão Eletrônico nº. 058/TJPA/2023, e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM** – O presente contrato tem origem na adjudicação por **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, referente à licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 058/TJPA/2023, com fundamento na disposição da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002. Subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000;

**TJPA-PRO-2024/00581  
LCT**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – contratação de empresa especializada para a implantação de solução de segurança e controle de acervo bibliográfico da Biblioteca Des. Antônio Koury, com a utilização de tecnologia RFID, compatível com o software de gestão de bibliotecas Pergamum, contemplando aquisição, instalação e configuração de equipamentos RFID, fornecimento de etiquetas RFID, serviço de instalação, manutenção e atualização de softwares, licenciamentos que se fizerem necessários, além de suporte e treinamento de pessoal para utilização do sistema, conforme definições, especificações e disposições apresentadas no termo de referência, Anexo I do edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES** – O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$ 349.900,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

**Fornecedor** :456965 - EGSA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

Item/Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Pr. Unitário	Pr. Total
1/1	13973 - ANTENA DE SEGURANÇA RFID (COMPONENTE DA ESTAÇÃO DE PROCESSAMENTO BLINDADA RFID)	UNID	1,00	63.000,0000	63.000,00
2/1	14132 - SOFTWARE RFID	UND	1,00	27.000,0000	27.000,00
3/1	13974 - ESTAÇÃO DE TRABALHO BLINDADA RFID	UNID	1,00	6.500,0000	6.500,00
4/1	13975 - LEITOR PORTÁTIL RFID	UNID	1,00	15.500,0000	15.500,00
5/1	13976 - ETIQUETA RFID - ACERVO BIBLIOGRAFICO	UNID	40.000,00	5,6500	226.000,00
6/1	14133 - TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE	UND	1,00	11.900,0000	11.900,00
<b>Total Fornecedor</b>					<b>349.900,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O detalhamento consta na proposta orçamentária apresentada pela Contratada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** – O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, com **início em 09 de fevereiro de 2024 e término em 09 de fevereiro de 2026**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por 01 (um) ano caso haja interesse das partes, na forma da lei.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO** – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, classificada:

**Ação: 02.061.1417.8725 - Otimização da Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário**

**Elemento de despesa: 339040; 449052**

**TJPA-PRO-2024/00581**

**LCT**



TJPA-PRO-2024/00581V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Fonte: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 12

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA** – Por se tratar de aquisição de bens duráveis de características comuns, objeto certo e definido, não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como caução, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme item 3.7. do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá ao CONTRATANTE:

- I. Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.
- II. Observar para que, durante a vigência deste contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- III. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.
- IV. Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades na prestação dos serviços objeto deste contrato, objetivando a imediata reparação.
- V. Atestar a entrega do objeto, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à EMPRESA contratada.
- VI. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados nos serviços e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.
- VII. Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caberá à CONTRATADA:

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE e pelos órgãos fiscalizadores do objeto do presente Contrato;
2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto deste Contrato, inclusive encargos financeiros ordinários e extraordinários, bem como multas;
3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE referentes ao objeto desta licitação;

**TJPA-PRO-2024/00581**

**LCT**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

4. Executar fielmente o objeto do Contrato, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência;
5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
6. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a Contratação;
7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;
8. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste Contrato sem o consentimento, por escrito, do CONTRATANTE;
9. Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução do objeto contratado;
10. Manter atualizados os contatos de e-mail e telefone dos prepostos informados na proposta, não sendo aceitas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de telefonemas e/ou mensagens;
11. Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do Contrato;

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO** – Cabe ao CONTRATANTE exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho do CONTRATADO, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, por meio dos servidores designados no item 3.15. do Termo de Referência – Anexo I do edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O CONTRATADO declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do CONTRATADO quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

**TJPA-PRO-2024/00581**  
**LCT**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES** – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto deste contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pelo atraso, pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, no contrato e nos instrumentos afins, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas no *caput* e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b*, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante foi oficialmente comunicada, salvo a sanção estabelecida no parágrafo primeiro alínea *c*, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a CONTRATADA descumprir qualquer obrigação.

**TJPA-PRO-2024/00581**  
**LCT**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO QUARTO** – Pelo atraso na entrega do objeto, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, pelo não atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência, e descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência – Anexo I deste Edital e nos instrumentos afins, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, poderá aplicar à LICITANTE vencedora as seguintes sanções, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) Multa moratória, no percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, calculado sobre o valor ajustado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir ou atrasar a execução dos serviços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de inadimplência por mais de 30 (trinta) dias, sem motivo justificado para a prestação do serviço de suporte técnico, que deverá ser recolhida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à CONTRATADA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c. desconto do valor da garantia prestada;
- d. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Se preferir, poderá a licitante contratada efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Em sendo a garantia utilizada em partes ou em sua totalidade para o pagamento de multas, compromete-se a CONTRATADA a apresentar a complementação ou nova garantia, respectivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos da cláusula sexta deste contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo definido no contrato, se dia

**TJPA-PRO-2024/00581**  
**LCT**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

de expediente normal no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou no primeiro dia útil seguinte.

**PARÁGRAFO NONO** – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – O CONTRATANTE poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da CONTRATADA nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse do CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A sanção de impedimento prevista no *caput* será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput, a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput, b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput, e*);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput, d*);

c) até 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA falhar na execução do objeto deste contrato (*caput, f*);

**TJPA-PRO-2024/00581**  
**LCT**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

d) até 05 (cinco) anos, quando a empresa apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, c); fraudar na entrega/execução do objeto deste certame (*caput*, f); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, g); ou cometer fraude fiscal (*caput*, h).

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – As sanções serão aplicadas pelo Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente

TJPA-PRO-2024/00581  
LCT





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta cláusula excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** – Quando da abertura de processo para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO** – Observando-se o parágrafo anterior caberá à equipe de gestão e fiscalização o devido acompanhamento e cobrança junto à seguradora.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO** - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO** - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO** – A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, o Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

TJPA-PRO-2024/00581  
LCT





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO** - A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da lei federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO** - Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE** - O preço ajustado será certo, definitivo e irrevogável, salvo nas situações definidas nos §§ do art. 57 da Lei de Licitações, em que será aplicada a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), salvo negociação entre as partes, e requisitos para a concessão e preclusão.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Na possibilidade de reajuste prevista, deverá a contratada requerer sua aplicação no prazo oportuno, considerando cada anualidade, com o demonstrativo de valores, índice e cálculos respectivos, sob pena de preclusão, aceitando a continuação dos termos e preços originais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso a CONTRATADA pratique qualquer ato que infira em seu consentimento na continuação do contrato sem a aplicação do reajuste, como no caso de assinatura de termo para prorrogação sem o requerimento do reajuste ou ressalva de seu direito em requerê-lo, aplicar-se-á o instituto do parágrafo anterior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Feita a ressalva da concessão futura, a CONTRATADA terá até 60 (sessenta) dias para formalizar o pedido, a contar da prorrogação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pedido de reajuste deverá ser realizado pela CONTRATADA durante a vigência do Contrato.

TJPA-PRO-2024/00581  
LCT





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO** - O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 058/TJPA/2023, constante do **processo nº PA-PRO-2023/01781** bem como à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto do fornecimento do objeto na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução do objeto e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no **Banco Bradesco, Agência 0540, CC: 329048-4**, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O descumprimento, pela contratada, do estabelecido no item anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato.

**TJPA-PRO-2024/00581**  
**LCT**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO OITAVO** - Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

**PARÁGRAFO NONO** - Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à EMPRESA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas, nos termos pactuados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001644$   
365                      365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES** – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, que, a critério do TJ/PA, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO** – As partes deverão manifestar interesse na prorrogação deste termo com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência contratual, devendo a fiscalização sinalizar à Secretaria de Administração quanto à necessidade ou não da referida prorrogação, no prazo referido.

**TJPA-PRO-2024/00581**  
**LCT**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO** – O presente contrato será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o contratante providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO** – O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 09 de fevereiro de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR  
Secretário de Administração do TJPA

ERIC GOMES  
SILVA  
ABRUNHOSA:148  
86956793

Assinado de forma digital  
por ERIC GOMES SILVA  
ABRUNHOSA:14886956793  
Dados: 2024.02.21 10:28:02  
-03'00'

**ERIC GOMES SILVA ABRUNHOSA**  
EGSA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Testemunhas:**

Nome

CPF/MF

Nome

CPF/MF

**TJPA-PRO-2024/00581**  
**LCT**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

## TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO COM TECNOLOGIA RFID



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO.  
Use 3632480.26022813-208 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3632480.26022813-208>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 06/02/2024 10:33



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3938958.26717570-8172 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3938958.26717570-8172>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/02/2024 15:41

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJPA-PRO-2023/01781

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a implantação de solução de segurança e controle de acervo bibliográfico da Biblioteca Des. Antônio Koury, com a utilização de tecnologia RFID, compatível com o software de gestão de bibliotecas Pergamum, contemplando aquisição, instalação e configuração de equipamentos RFID, fornecimento de etiquetas RFID, serviço de instalação, manutenção e atualização de softwares, licenciamentos que se fizerem necessários, além de suporte e treinamento de pessoal para utilização do sistema, conforme definições, especificações e disposições apresentadas neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

O acervo da Biblioteca Des. Antônio Koury é de livre acesso para consulta tanto para a comunidade institucional como para a comunidade externa, necessitando assim de um controle rigoroso para evitar que as obras sejam extraviadas. Destaca-se que a biblioteca possui atualmente cerca de 40 mil obras, incluindo o valioso acervo de obras raras do TJPA.

A utilização de sistema de segurança com tecnologia RFID (Radio-Frequency Identification) tem se mostrado eficaz na contenção e prevenção de furtos de acervo, além de permitir o melhor aproveitamento dos recursos humanos que trabalham com a circulação de materiais em bibliotecas.

Outra importante funcionalidade do sistema RFID é a automatização do inventário de obras do acervo, permitindo um melhor controle patrimonial das obras bibliográficas. O processo de inventário de bens patrimoniais da Biblioteca do TJPA é, atualmente, manual e bastante demorado, situação que enseja a busca por melhorias no processo de trabalho inerente à gestão destes bens.

A implantação da tecnologia RFID torna possível a realização, de modo otimizado, de inventários no acervo da biblioteca, viabilizando o controle patrimonial adequado e mitigando a morosidade do processo de levantamento. A tecnologia RFID permite a realização de inventário sem que seja necessário retirar os itens das estantes. Utilizando-se o leitor portátil, a detecção dos itens, que contêm etiquetas RFID, é realizada rapidamente, bastando que se aproxime o dispositivo das estantes.

A contratação justifica-se pela necessidade de implementação de medidas que garantam a segurança e possibilitem um melhor controle do material bibliográfico constante do acervo da Biblioteca



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO.  
Use 3632480.26022813-208 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3632480.26022813-208>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 06/02/2024 10:33



TJAPRO202301781V02



TJAPRO202400581V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3938958.26717570-8172 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3938958.26717570-8172>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/02/2024 15:41





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

do TJPA. Além disso, a adoção dessa tecnologia permite à biblioteca manter-se atualizada em relação às melhores práticas de gestão e à utilização de tecnologias modernas, tornando-a uma opção altamente recomendável. Portanto, por meio de certame licitatório fundamentado na Lei 8.666/93, a contratação de um sistema RFID para a Biblioteca Des. Antônio Koury trará benefícios significativos para a gestão do acervo, o atendimento ao público e a segurança da biblioteca como um todo.

## 2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

A contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço com adjudicação do valor global para lote único.

### 2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação obrigatórios

#### 2.2.1.1 Habilitação jurídica:

Conforme edital.

#### 2.2.1.2 Habilitação técnica

A empresa vencedora deverá apresentar atestado de capacitação técnica, emitido por pessoa física ou jurídica, comprovando que forneceu produtos compatíveis com o objeto deste termo de referência para órgãos públicos e/ou privados.

#### 2.2.1.3 Regularidade fiscal e trabalhista

Conforme edital.

## 2.3. Do impacto ambiental

Para mitigar eventuais impactos ambientais a empresa contratada deverá prevê adoção das seguintes práticas de sustentabilidade no fornecimento do material e execução dos serviços, quando couber:

- os bens sejam constituídos, quando couber, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima do recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO.  
Use 3632480.26022813-208 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3632480.26022813-208>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 06/02/2024 10:33



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3938958.26717570-8172 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3938958.26717570-8172>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/02/2024 15:41



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

(Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs);

- D) os materiais apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- E) utilizar matéria-prima com produtos sustentáveis (tintas, vernizes e adesivos à base de água ou óleo vegetal), seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), ao obedecer às seguintes ações: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar, incinerar com recuperação energética e, realizar a disposição final adequada dos rejeitos.

### 3. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

#### 3.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O objeto desta contratação não pode ser parcelado, pois trata-se de aquisição de solução única e integrada para atendimento da necessidade de modernização dos serviços prestados pela Biblioteca do TJPA, sendo imprescindível o fornecimento conjugado dos produtos e serviços especificados para garantir a compatibilidade e integração entre eles. O contrato será executado no regime de empreitada por preço global.

#### 3.2. Das obrigações contratuais

São encargos do CONTRATANTE:

- A) promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do produto com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e aplicando as penalidades cabíveis, caso as falhas o exijam;
- B) comunicar oficialmente à empresa CONTRATADA falhas verificadas ou irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- C) efetuar o pagamento devido na forma e no prazo estabelecidos em Contrato pela entrega do produto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e deste Termo de Referência;
- D) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- E) aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em Contrato;



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO.  
Use 3632480.26022813-208 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3632480.26022813-208>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 06/02/2024 10:33



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3938958.26717570-8172 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3938958.26717570-8172>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/02/2024 15:41



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

F) emitir Nota de Empenho a crédito do prestador de serviço no valor correspondente ao serviço contratado;

G) efetuar pagamento devido à CONTRATADA no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da atestação da respectiva nota fiscal.

São encargos da CONTRATADA:

A) entregar o produto conforme as especificações constantes neste Termo de Referência;

B) acatar as exigências do Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

C) indicar endereço eletrônico para o recebimento de notificações e comunicações a respeito da execução do Contrato;

D) assumir a responsabilidade por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

E) sanar problemas como falhas na entrega, falhas técnicas etc. verificados no produto, procedendo a resolução do problema no prazo máximo de 15 (quinze) dias, arcando com todas as despesas decorrentes deste processo;

F) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

G) indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto ao CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

H) manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação e de regularidade fiscal e trabalhista;

I) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

J) disponibilizar serviço de Suporte ao Cliente no período de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 18h em canais de atendimento por e-mail e telefone.

### 3.3. Da dinâmica de execução



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO.  
Use 3632480.26022813-208 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3632480.26022813-208>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 06/02/2024 10:33



TJPAPRO202301781V02



TJPAPRO202400581V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3938958.26717570-8172 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3938958.26717570-8172>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/02/2024 15:41





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

A entrega, montagem e configuração dos equipamentos e sistemas, bem como a execução do treinamento deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Contrato. A montagem do equipamento e o treinamento serão realizados nas dependências da Biblioteca Desembargador Antônio Koury mediante agendamento junto à Divisão de Biblioteca no telefone (91) 3205-3351 no horário das 8h às 14h.

Será considerada como recusa formal a falta de entrega/configuração/execução destes no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pela CONTRATANTE.

Na entrega dos equipamentos a CONTRATADA observará ainda o seguinte:

- A) os equipamentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal e, no recebimento dele, será verificado pela CONTRATANTE se os equipamentos entregues estão de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- B) os equipamentos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Termo de Referência. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE, que os colocará à disposição da CONTRATADA para substituição;
- C) os equipamentos entregues e recebidos ficam sujeitos à reparação ou substituição, pela CONTRATADA, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização. A reparação do serviço ou substituição do equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação da CONTRATANTE à CONTRATADA sobre a recusa deles. Esgotado esse prazo, a empresa implicará em atraso e sujeitar-se á às penalidades cabíveis.

A CONTRATADA deverá realizar o treinamento presencial de servidores, indicados pela CONTRATANTE nos processos de trabalho, métodos, técnicas e ferramentas integrantes da solução implantada. A carga horária do treinamento será de 20 (vinte) horas-aula, divididas entre aulas teóricas e práticas. As aulas deverão ser ministradas nas instalações da CONTRATANTE.

A CONTRATADA proverá o material didático, que deverá ser redigido em língua portuguesa do Brasil, atualizável por ferramentas Microsoft Office, para que a CONTRATANTE possa utilizá-lo em reciclagem do treinamento. O treinamento poderá ser executado sob a forma de Workshop e não terá limite máximo de participantes por turma.

A abordagem deverá ser eminentemente prática, de forma a capacitar os participantes a empregar os recursos oferecidos pela solução. As aulas do treinamento presencial poderão ser gravadas em vídeo, com o objetivo exclusivo de treinamento de outros usuários. Essa gravação poderá incluir a



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO.  
Use 3632480.26022813-208 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3632480.26022813-208>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 06/02/2024 10:33



TJAPRO202301781V02



TJAPRO202400581V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3938958.26717570-8172 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3938958.26717570-8172>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/02/2024 15:41





captura da interface de usuário do computador usado na aula para projeção de quadros e demonstrações de uso da solução CONTRATADA.

### 3.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A comunicação com a empresa se dará por meio de contato telefônico e/ou e-mail.

Contatos Institucionais	E-mail	Telefone
Elaine Ribeiro	elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	(91) 3205 3351
Lanalucia Soares	lanalucia.soares@tjpa.jus.br	(91) 3205 3336

### 3.5. Do prazo de vigência

Será formalizado Contrato Administrativo, com vigência de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 ano.

### 3.6. Demais prazos

#### 3.6.1. Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços

A entrega, montagem e configuração dos equipamentos e sistemas, bem como a execução do treinamento deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Contrato.

Os equipamentos deverão ser entregues no Almoarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sito à Rodovia Augusto Montenegro, Km 4, Parque Verde, Belém - PA, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta-feira.

A instalação do equipamento será realizada na Biblioteca Desembargador Antônio Koury, sito à Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Souza, no horário das 8h às 15h, de segunda à sexta-feira.

#### 3.6.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

O prazo de garantia para os sistemas e para os equipamentos entregues deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data do aceite definitivo, e a garantia deverá ser prestada on-site, no local indicado para instalação da solução. O prazo de garantia das etiquetas RFID deverá ser de 10 (dez) anos, contados a partir do recebimento definitivo.

O serviço de garantia será prestado com vistas a manter a solução fornecida atualizada e em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO.  
Use 3632480.26022813-208 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3632480.26022813-208>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 06/02/2024 10:33



TJPAPRO202301781V02



TJPAPRO202400581V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3938958.26717570-8172 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3938958.26717570-8172>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/02/2024 15:41





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

Nesse sentido, a garantia deve englobar:

- a) atualizações de todos os componentes e ferramentas partes da solução que forem lançados durante o período da garantia;
- b) a remoção de falhas apresentadas por qualquer componente da solução;
- c) solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização de qualquer componente da solução;

Os serviços deverão ocorrer de acordo com instruções a serem dadas pela Biblioteca ou por servidor designado para esse fim. A realização dos serviços previstos será acompanhada por profissional designado pela Biblioteca;

A empresa deverá também informar o sítio na internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos updates e qualquer outra atualização.

### 3.7. Garantia contratual

Por se tratar de aquisição de bens duráveis de características comuns, objeto certo e definido, não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como caução, seguro-garantia ou fiança bancária.

### 3.8. Indicadores de níveis do produto

Para assegurar que os padrões de qualidade e desempenho esperados para execução do objeto da contratação será observado os seguintes critérios:

- A) os componentes internos deverão ser montados, homologados e testados individualmente e em conjunto. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das especificações técnicas recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos seus componentes;
- B) a CONTRATADA deverá garantir que todos os equipamentos e produtos sejam novos e de primeiro uso e que estejam em linha de produção durante a validade do certame, sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto;
- C) os equipamentos deverão estar com todos os itens e acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo, se for o caso, cabos, conectores, interfaces, suportes, drivers de controle e softwares de configuração com as suas respectivas licenças de uso. Não sendo permitida demanda à CONTRATANTE de complementos, adaptadores ou quaisquer outros dispositivos não especificados;



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO.  
Use 3632480.26022813-208 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3632480.26022813-208>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 06/02/2024 10:33



TJPAPRO202301781V02



TJPAPRO202400581V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3938958.26717570-8172 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3938958.26717570-8172>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/02/2024 15:41





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

- D) os equipamentos RFID não deverão sofrer interferências em seu funcionamento com outros aparelhos eletrônicos, tais como, celulares, tablets, computadores etc. Também não devem sofrer interferências de cadeiras de rodas ou guarda-chuvas;
- E) os bens, produtos e serviços serão testados pela CONTRATANTE que deverá emitir parecer técnico e, caso não estejam funcionando conforme esperado, tanto de forma individual como coletiva, a CONTRATADA deverá proceder as correções e/ou substituições para a finalização das entregas em perfeito funcionamento, para, então, obter o termo de aceite e aprovação.

A equipe de fiscalização poderá adotar procedimentos adicionais para testar e avaliar a qualidade dos itens entregues provisoriamente, desde que esteja de acordo com as especificações técnicas e níveis mínimos de serviço.

Os bens, produtos e serviços rejeitados, seja devido ao uso de materiais e insumos, seja por ter sido considerado de má qualidade, ou por não funcionamento em sua integralidade, não serão pagos pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os ônus decorrentes do fato, tais como, de recolhimento, reposição, substituição e outros.

### 3.9. Do recebimento

O recebimento do material pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

#### 3.9.1. Do recebimento provisório

A solução de segurança e controle objeto deste Termo de Referência será recebida provisoriamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a entrega dos equipamentos no almoxarifado do TJPA.

#### 3.9.2. Do recebimento definitivo

O aceite definitivo da solução deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a conclusão da instalação e configuração de todos os componentes do sistema, bem como a entrega de todos os equipamentos e serviços descritos neste Termo de Referência, desde que atendidas todas as condições do item 3.8.

### 3.10. Do pagamento

O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO.  
Use 3632480.26022813-208 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3632480.26022813-208>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 06/02/2024 10:33



TJPAPRO202301781V02



TJPAPRO202400581V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3938958.26717570-8172 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3938958.26717570-8172>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/02/2024 15:41





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXXX, conta corrente nº XXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

O descumprimento, pela contratada, do estabelecido no item anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causadas faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste Termo de Referência.

Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à EMPRESA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas, nos termos pactuados.

No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO.  
Use 3632480.26022813-208 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3632480.26022813-208>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 06/02/2024 10:33



TJPAPRO202301781V02



TJPAPRO202400581V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3938958.26717570-8172 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3938958.26717570-8172>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/02/2024 15:41





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### 3.11. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

Para contratação de solução de segurança e controle de acervo bibliográfico da Biblioteca Des. Antônio Koury com a utilização de tecnologia RFID indica-se: Dotação 2023/102, Recurso 1500.1200000 Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00, Item de Despesa 2416.

### 3.12. Da transferência de conhecimento

A empresa deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir-se, inclusive, o repasse de informações aos servidores do TJPA ou de nova contratada que continue a execução dos serviços, sem qualquer custo adicional para o TJPA.

### 3.13. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

A CONTRATANTE terá o direito de propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e base de dados e de conhecimentos geradas durante a vigência contratual, inclusive manuais, artefatos, roteiros técnicos, modelos de dados, repositórios e demais entregáveis, permitindo à CONTRATANTE, a qualquer tempo, distribuir, alterar e utilizar o material.

### 3.14. Da qualificação técnica do profissional

A CONTRATADA executará os serviços discriminados neste Termo de Referência, por meio de equipe capacitada que ficará encarregada e responsável pelo envio do produto contratado, instalação e pela realização do treinamento.



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO.  
Use 3632480.26022813-208 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3632480.26022813-208>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 06/02/2024 10:33



TJPAPRO202301781V02



TJPAPRO202400581V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3938958.26717570-8172 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3938958.26717570-8172>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/02/2024 15:41



3.15. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de apoio da contratação	SEAD Divisão de Biblioteca	Responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de gestão e fiscalização da contratação	SEAD Divisão de Biblioteca	Responsável por gerir a execução contratual e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo.
Fiscal Demandante do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do contrato	SEAD	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por atividades gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato.

Equipe de apoio da contratação		
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
<b>Nome:</b> Elaine C. Fernandes Ribeiro <b>Matrícula:</b> 59021 <b>Telefone:</b> (91) 3205-3351 <b>E-mail:</b> elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	<b>Nome:</b> Lanalucia dos Santos S. Figueiredo <b>Matrícula:</b> 62316 <b>Telefone:</b> (91) 3205-3336 <b>E-mail:</b> lanalucia.soares@tjpa.jus.br	<b>Nome:</b> Lenne Chaves Pinto da Silva Torres <b>Matrícula:</b> 64998 <b>Telefone:</b> 3205-3275 <b>E-mail:</b> lenne.torres@tjpa.jus.br



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO.  
 Use 3632480.26022813-208 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3632480.26022813-208>  
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 06/02/2024 10:33



TJAPRO202301781V02



TJAPRO202400581V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
 Use 3938958.26717570-8172 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3938958.26717570-8172>  
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/02/2024 15:41



Equipe de gestão e fiscalização da contratação		
Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico
<b>Nome:</b> Elaine C. Fernandes Ribeiro <b>Matrícula:</b> 59021 <b>Telefone:</b> (91) 3205-3351 <b>E-mail:</b> elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	<b>Nome:</b> Elaine C. Fernandes Ribeiro <b>Matrícula:</b> 59021 <b>Telefone:</b> (91) 3205-3351 <b>E-mail:</b> elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	<b>Nome:</b> Lanalucia dos Santos Soares Figueiredo <b>Matrícula:</b> 62316 <b>Telefone:</b> (91) 3205-3336 <b>E-mail:</b> lanalucia.soares@tjpa.jus.br

### 3.16. Das sanções

Ficará sujeita as penalidades previstas neste Termo de Referência e seus anexos e das demais cominações legais, garantida a defesa prévia, a licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta:

- não mantiver sua proposta pelo prazo de validade da mesma, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- negar-se a retirar ou receber a nota de empenho;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- falhar ou fraudar na execução do objeto licitado;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Pelo atraso pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência serão aplicadas as penalidades a seguir:

- Multa, a ser aplicada da seguinte forma:
  - Multa moratória, no percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, calculado sobre o valor ajustado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir ou atrasar a execução dos serviços.
  - Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de inadimplência por mais de 30 (trinta) dias, sem motivo justificado para a prestação do serviço de suporte técnico, que deverá ser recolhida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- Demais penalidades previstas conforme edital.



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO.  
Use 3632480.26022813-208 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3632480.26022813-208>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 06/02/2024 10:33



TJPAPRO202301781V02



TJPAPRO202400581V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3938958.26717570-8172 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3938958.26717570-8172>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/02/2024 15:41





#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Contratação de empresa especializada para a implantação de solução de segurança e controle de acervo bibliográfico da Biblioteca Des. Antônio Koury, com a utilização de tecnologia RFID, compatível com o software de gestão de bibliotecas Pergamum, contemplando aquisição, instalação e configuração de equipamentos RFID, fornecimento de etiquetas RFID, serviço de instalação, manutenção e atualização de softwares, licenciamentos que se fizerem necessários, além de suporte e treinamento de pessoal para utilização do sistema.

De forma geral a solução fornecida pela CONTRATADA deverá:

- A) permitir a integração com produtos e sistemas, incluindo o sistema gerenciador Pergamum, em conformidade com os padrões estabelecidos na ISO 28560 e em outros normativos relacionados;
- B) o sistema RFID de gerenciamento ofertado deverá ser de tecnologia aberta, que propicie ao TJPA, de modo inequívoco, o direito de fazer compras futuras de outros fabricantes;

A implantação da solução requer os seguintes itens:

- A) **Portal de segurança RFID:** 1 par de antenas formando um corredor para detecção dos dados de etiquetas dos itens do acervo. O conjunto de antenas deve ajustar-se ao local de instalação e estar disposto no corredor de passagem que dá acesso à Biblioteca, de modo que os itens que sejam transportados pelo corredor possam ser detectados. Como há somente uma porta que serve como entrada e saída para a biblioteca, é suficiente 1 (um) par de antenas capaz de realizar a detecção dos itens;
- B) **Software de gerenciamento RFID:** O software de monitoramento garante o pleno funcionamento da solução, pois permite monitorar e configurar os equipamentos RFID. Será necessária a aquisição de 1 (uma) licença perpétua;
- C) **Estação de trabalho blindada RFID:** a estação de trabalho permite a conversão da informação dos códigos de barras e a gravação dos dados provenientes do banco de dados do sistema Pergamum para as etiquetas RFID. O equipamento também permite a realização de empréstimo/devolução por meio da leitura de etiquetas RFID dos itens bibliográficos, além de habilitar/desabilitar a proteção das etiquetas RFID, permitindo que os itens bibliográficos sejam retirados das dependências da biblioteca sem acionar o



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO.  
Use 3632480.26022813-208 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3632480.26022813-208>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 06/02/2024 10:33



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3938958.26717570-8172 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3938958.26717570-8172>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/02/2024 15:41



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

sistema de segurança. A aquisição de 1 estação de trabalho será suficiente para realização do serviço;

- D) **Leitor portátil RFID:** é o equipamento de leitura das etiquetas RFID afixadas nos itens bibliográficos presentes nas estantes ou em quaisquer outros locais. Tem a função de localizar itens eventualmente guardados em local inadequado, bem como de realizar inventários. Será necessária a aquisição de 1 (uma) unidades do leitor;
- E) **Etiqueta RFID para acervo bibliográfico:** são materiais de consumo essenciais para a implementação da solução, sem elas é impossível a aplicação da tecnologia, pois o armazenamento de dados, a identificação e a localização dos itens se dão por meio da detecção das etiquetas. De acordo com os relatórios gerenciais extraídos do software Pergamum, o acervo da Biblioteca possui atualmente cerca de 38.000 itens impressos, entre livros, folhetos e fascículos de periódicos, nos quais será necessário executar o serviço de colagem das etiquetas da solução RFID a ser contratada. Destarte, o planejamento da quantidade de etiquetas a serem adquiridas deve considerar as novas aquisições realizadas continuamente pela biblioteca e a conseqüente necessidade de etiquetá-las, de forma que o serviço não seja interrompido pela falta de material. Como são inseridos no acervo, em média, 400 (quatrocentos) novos itens anualmente, a quantidade excedente de etiquetas, seria suficiente para suprir as aquisições feitas nos próximos cinco anos, totalizando a necessidade de aquisição de 40.000 unidades de etiquetas;
- F) **Serviço de treinamento:** Este serviço é fundamental para o funcionamento eficaz da solução RFID. O treinamento capacitará os servidores a operarem os equipamentos de forma adequada, permitindo que executem o serviço de empréstimo/devolução por meio da leitura de etiquetas RFID, habilitem e desabilitem a gravação de etiquetas e realizem o inventário do acervo.

#### 4.1. Especificação técnica detalhada do objeto

A contratação da solução de segurança e controle de acervo bibliográfico, com a utilização de tecnologia RFID, objeto deste Termo de Referência, inclui a instalação de todos os equipamentos e softwares pela CONTRATADA que deverá entregar a solução em pleno funcionamento. A CONTRATADA deverá ainda garantir o funcionamento completo da solução RFID durante todo o prazo de garantia dos equipamentos e software (36 meses), sem cobranças adicionais durante este período.



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO.  
Use 3632480.26022813-208 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3632480.26022813-208>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 06/02/2024 10:33



TJPAPRO202301781V02



TJPAPRO202400581V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3938958.26717570-8172 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3938958.26717570-8172>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/02/2024 15:41





Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quantidade
01	Portal de segurança RFID - Antenas formando um corredor	Par	1
02	Software de gerenciamento RFID – Licença perpétua	Licença	1
03	Estação de trabalho blindada RFID	Unidade	1
04	Leitor portátil RFID	Unidade	1
05	Etiqueta RFID para acervo bibliográfico	Unidade	40.000
06	Serviço de treinamento	Serviço	20h/aula

E em relação aos itens que compõe a solução mais especificamente a solução RFID deverá atender aos seguintes requisitos:

**1) Portal de segurança RFID**

- A) antenas RFID com 1 corredor conjunto de hastes de detecção de etiquetas RFID com alarme visual e sonoro de detecção personalizável;
- B) as antenas deverão identificar os itens e alertar sobre tentativas de retiradas não autorizadas dos materiais do acervo;
- C) luzes de alarme poderão ser geradas, opcionalmente, por todos os pedestais ou apenas pelos dois pedestais onde o item da biblioteca for detectado;
- D) o Portal de Segurança deverá operar na frequência entre 13,56 MHz e 928 MHz;
- E) as etiquetas RFID deverão ser detectadas independente de sua orientação no vão da antena.
- F) deve permitir a configuração de filtro para, durante a detecção de etiquetas programadas, desconsiderar eventuais posições registradas referentes ao número de patrimônio;
- G) o equipamento deverá ter certificação ANATEL na data do certame;
- H) o conjunto de antenas deverá funcionar online integrado a todo sistema RFID;
- I) O software da antena deverá permitir a integração com o software Pergamum;
- J) o software da antena deverá ser passível de integração com sistema de vídeo e de dispositivos externos, como CCTV (CFTV) e/ou catracas que possam ser conectadas;
- K) deverá permitir uso de licença de software de gerenciamento e monitoramento remoto de controle de hardware e software. A comunicação de sistema deverá ser remotamente de qualquer computador por navegação web, suportando o protocolo HTTPS, garantindo a segurança das informações. O software deverá monitorar e atualizar o equipamento durante



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO.  
Use 3632480.26022813-208 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3632480.26022813-208>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 06/02/2024 10:33



TJPAPRO202301781V02



TJPAPRO202400581V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3938958.26717570-8172 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3938958.26717570-8172>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/02/2024 15:41





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

seu funcionamento. Hardwares com erros ou problemas deverão ser diagnosticados imediatamente, bem como seus periféricos;

- L) Tensão do equipamento: 127V / 220V (bivolt);
- M) Garantia mínima: 36 meses.

## 2) Software de gerenciamento RFID

- A) o software deve ter licença perpétua;
- B) deve se conectar aos equipamentos RFID do sistema de segurança e controle do acervo;
- C) serão aceitos software de gerenciamento na arquitetura Desktop ou Web;
- D) caso seja um software Desktop, este deve ser instalado em um ou mais computadores e ser compatível com a versão mais atual do Windows;
- E) caso seja um software Web, este deve ser hospedado na infraestrutura de rede do TJPA;
- F) o software de gerenciamento deve ser instalado e configurado pela Contratada;
- G) deve estar acompanhado de todas as licenças perpétuas necessárias ao seu pleno funcionamento, inclusive no que diz respeito à Base de Dados;
- H) deve permitir o monitoramento remoto dos equipamentos RFID, por meio de relatórios de eventos (informações, alertas e erros);
- I) deve permitir aos funcionários da biblioteca receber informações do item quando o alarme for acionado;
- J) deve apresentar relatório de eventos de detecção, com exibição de informações em tempo real;
- K) deve permitir a geração relatórios diários, semanais, mensais e anuais;
- L) deve fornecer estatísticas de utilização, circulação e erros;
- M) deve ter diferentes níveis de permissão de acesso para controle, monitoramento e configurações;
- N) deve permitir o acesso e download de arquivos de configuração e de logs dos dispositivos.
- O) deve ter interface intuitiva e em português;
- P) garantia mínima: 36 meses (atualização e manutenção).

## 3) Estação de trabalho blindada RFID

- A) a Estação de Trabalho deverá operar na frequência entre 13,56 MHz e 928 MHz;
- B) o sistema proposto deve ter um leitor de RFID com alcance de leitura de no mínimo 30 cm.
- C) a conexão da estação de trabalho junto ao computador poderá ser via porta USB ou online;



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO.  
Use 3632480.26022813-208 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3632480.26022813-208>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 06/02/2024 10:33



TJPAPRO202301781V02



TJPAPRO202400581V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3938958.26717570-8172 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3938958.26717570-8172>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/02/2024 15:41





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

- D) a estação de trabalho deve permitir comunicação online para o processo de circulação junto ao sistema de gerenciamento da biblioteca. Deve ler múltiplas etiquetas RFID colocadas sobre a antena simultaneamente;
- E) a estação de trabalho deve também permitir a ativação e desativação das etiquetas sem que seja necessária a interação com o software de gerenciamento da biblioteca;
- F) deverá ter peso aproximado de 1.500 gramas (tolerância de 10%);
- G) o software de circulação deverá ser capaz de: processar etiquetas programadas, permitir a equipe ativar e desativar o bit de segurança das etiquetas: ligado (on), desligado (off).
- H) o software de etiquetagem deve conduzir a equipe a etiquetar e converter itens do acervo de maneira rápida e fácil, levando poucos segundos para completar um item;
- I) deve permitir a configuração de filtro para, durante a detecção de etiquetas programadas, desconsiderar eventuais posições registradas referentes ao número de patrimônio;
- J) não deve requerer nenhuma comunicação com o software de gerenciamento da biblioteca para etiquetagem, podendo a equipe fazer o processo de conversão em qualquer local da biblioteca;
- K) o software deve informar possíveis erros ao tentar gravar uma etiqueta;
- L) deve apresentar um bloqueio e uma mensagem de erro para prevenir a gravação de dados que não atendam um padrão pré-definido para as etiquetas do acervo;
- M) deve possuir interface com o operador em português;
- N) o equipamento deverá ter certificação ANATEL na data do certame licitatório.
- O) tensão do equipamento: 127V / 220V (bivolt);
- P) garantia mínima de 36 meses.

#### 4) Leitor portátil

- A) o leitor portátil RFID deverá operar na frequência entre 13,56 MHz e 928 MHz;
- B) o equipamento deve ser sem fio, compacto, leve, com peso total inferior a 650 gramas (tolerância de 10%), incluindo bateria, leitor RFID, display e unidade computacional;
- C) deve permitir o recolhimento de dados simultaneamente com outras funções. Estas outras funções devem incluir leitura na prateleira, inventário, identificação de itens em uma lista de pesquisa e verificação da ordem dos livros na estante, gerados a partir do software de gestão da biblioteca;



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO.  
Use 3632480.26022813-208 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3632480.26022813-208>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 06/02/2024 10:33



TJPAPRO202301781V02



TJPAPRO202400581V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3938958.26717570-8172 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3938958.26717570-8172>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/02/2024 15:41





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 DIVISÃO DE BIBLIOTECA

- D) deve permitir filtro configurável para emissão de relatório de leitura contendo no mínimo os 08 primeiros ou 08 campos subsequentes gravados na etiqueta RFID;
- E) deve permitir verificar se as etiquetas de RFID estão ativadas, permitir ativar as etiquetas desativadas;
- F) deve registrar dados e mantê-los por prazo determinado para posterior verificação dos itens que estão fora do lugar nas prateleiras;
- G) deve identificar os itens definidos pelo usuário, como por exemplo, descartados, desaparecidos, devolvidos, faturados, perdidos, dentre outras situações;
- H) deve permitir que o utilizador pesquise itens da biblioteca nos carrinhos ou prateleiras para identificar itens individuais que não tenham sido devidamente controlados, antes de voltarem às prateleiras;
- I) deve permitir que o utilizador pesquise de forma rápida critérios diretamente na tela e, em seguida, procure itens que satisfaçam esse critério, permitindo a exibição do título do item;
- J) deve permitir a triagem dos itens em uma prateleira ou carrinho;
- K) deve possuir um design ergonômico para auxiliar a utilização nas prateleiras;
- L) deve possuir bateria recarregável que permita pelo menos 4 horas de leitura ininterrupta entre recargas;
- M) deve utilizar um algoritmo de anticolisão que não limite o número de etiquetas que podem ser identificadas e lidas simultaneamente;
- N) permitir ao utilizador identificar quais itens foram ou não encontrados no acervo;
- O) a opção de pesquisa deve estar ativada durante a verificação, o recolhimento, a triagem e a transferência de dados, com opção para desativação;
- P) o sistema proposto deve validar os dados de entrada a partir de listas e fornecer as discrepâncias encontradas;
- Q) o equipamento deverá ter certificação ANATEL na data do certame;
- R) garantia mínima de 36 meses.

**5) Etiqueta RFID para acervo bibliográfico**

- A) etiquetas RFID para identificação e segurança do acervo, devem ser específicas para utilização em acervo/bibliotecas, faixa de frequência entre 13,56 MHz e 928 MHz;
- B) deverão ser modelo open data, ou seja, devem ser de arquitetura aberta, reprogramável/regravável quantas vezes forem necessárias;



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO.  
 Use 3632480.26022813-208 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3632480.26022813-208>  
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 06/02/2024 10:33



TJPAPRO202301781V02



TJPAPRO202400581V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
 Use 3938958.26717570-8172 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3938958.26717570-8172>  
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/02/2024 15:41





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

- C) não serão aceitas etiquetas criptografadas. Faixa de EAS & AFI para segurança eletrônica;
- D) aceitar posicionamento aleatório na capa e contracapa do material bibliográfico;
- E) deverá ser fornecido com as etiquetas o mapa de leitura/gravação delas;
- F) garantia de performance e capacidade de fornecer mais de 100.000 operações de leitura/gravação;
- G) retenção de dados: 50 anos, no mínimo;
- H) o Dado Identificador Único do Volume pode ser constituído, a critério da biblioteca pelo código do exemplar, e/ou pelo código do acervo.

#### 6) Serviço de treinamento

- A) o treinamento dos servidores será realizado na modalidade presencial, nas dependências da biblioteca desembargador Antônio Koury;
- B) a carga-horária do treinamento será de 20 (vinte) horas-aula, divididas em teóricas e práticas.
- C) O treinamento consistirá na instrução dos servidores para correta operação dos equipamentos RFID (Portal de segurança, estação de trabalho e leitor portátil), gravação de etiquetas, ativação e desativação das etiquetas, realização de inventários, configurações do software para atender às necessidades específicas da biblioteca, bem como o esclarecimento de quaisquer dúvidas que possam surgir. O objetivo é garantir o pleno funcionamento da solução RFID e a competência dos servidores na sua operação;
- D) a Contratada deverá disponibilizar o material didático completo em papel ou digital;
- E) o treinamento deverá ter abordagem prática, ensinando todos os participantes a executarem todas as tarefas referentes ao uso da ferramenta RFID;
- F) o treinamento não terá limite máximo de participantes por turma;
- G) aulas do treinamento presencial poderão ser gravadas para fins didáticos.

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica.

Belém, 28 de novembro de 2023



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO.  
Use 3632480.26022813-208 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3632480.26022813-208>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 06/02/2024 10:33



TJPAPRO202301781V02



TJPAPRO202400581V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3938958.26717570-8172 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3938958.26717570-8172>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/02/2024 15:41





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

**Elaine Cristina Fernandes Ribeiro**  
Integrante Demandante

**Lanalucia dos Santos Soares Figueiredo**  
Integrante Técnico

**Linne Chaves Pinto da Silva Torres**  
Integrante Administrativo



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES e LANALUCIA DOS SANTOS SOARES FIGUEIREDO.  
Use 3632480.26022813-208 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3632480.26022813-208>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 06/02/2024 10:33



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3938958.26717570-8172 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3938958.26717570-8172>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/02/2024 15:41

VALIDADE DA ATA: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação dela no Diário Oficial do Estado.  
Belém-PA, 15 de fevereiro de 2024.  
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público Geral

Protocolo: 1041453

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 018/2023-DPE  
PROCESSO N.º 2023/983253 - DPE**

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, criada pela Lei Complementar Estadual nº. 13/93 e reorganizada pela Lei Complementar Estadual 054/2006 de 07 de fevereiro de 2006 e Lei Complementar 091/2014 de 13 de janeiro de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.639.526/0001-38, situada na Rua Padre Prudêncio nº. 154 em Belém/PA, por seu Defensor Público Geral, Dr. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO, no uso de suas competências e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002, Lei nº10.024/2019 e o Decreto nº7.982/2013, suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Estadual nº534/2020 e Decreto Estadual nº991/2020 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 018/2023 - DPE, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir:

<b>EMPRESA: MENDES COMERCIAL LTDA</b> ENDEREÇO: Conjunto Euclides Figueiredo - Rua C - nº 16 - Marambaia - Cep: 66.620-740 - Belém / Pará CNPJ: 06.942.213/0001-33; FONE/FAX: (91) 3238 5480; EMAIL: <a href="mailto:mcltda2004@gmail.com">mcltda2004@gmail.com</a> RESPONSÁVEL LEGAL: ELIANE DE FÁTIMA MENDES DE SOUSA;	
QUANTITATIVO TOTAL DA ATA SRP	

GRUPO 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA FABRICANTE	UND	QTD	UNITARIO (R\$)
24	Clipe para papel nº 00 ou 2/0, fabricado em arame de aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa c/ 100 unidades na cor prata/metálico. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Na embalagem precisa constar NIQUELADO. Marca: Acc Fabricante: Acc	ACC	Caixa	10.000	3,02
25	Clipe para papel nº 4/0, fabricado em arame de aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa c/ 50 unidades na cor prata/metálico. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Na embalagem precisa constar NIQUELADO. Marca: Acc Fabricante: Acc	ACC	Caixa	10.000	2,86
26	Clipe para papel nº 8/0, fabricado em arame de aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa c/ 25 unidades na cor prata/metálico. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Na embalagem precisa constar NIQUELADO. Marca: Acc Fabricante: Acc	ACC	Caixa	5.000	3,45
27	Colchete metálico para encadernação nº 05 (caixa com 72 unidades), fabricado em chapa de aço com material não reciclado, cabeça redonda, haste dupla e flexível. Marca: Acc. Fabricante: Acc	ACC	Caixa	200	3,95
28	Colchete metálico para encadernação nº 08 (caixa com 72 unidades), fabricado em chapa de aço com material não reciclado, cabeça redonda, haste dupla e flexível. Marca: Acc. Fabricante: Acc	ACC	Caixa	200	5,82
29	Colchete metálico para encadernação nº 09 (caixa com 72 unidades), fabricado em chapa de aço com material não reciclado, cabeça redonda, haste dupla e flexível. Marcas de referência BACCHI, ACC ou equivalente.	ACC	Caixa	200	7,15
30	Colchete metálico para encadernação nº 12 (caixa com 72 unidades), fabricado em chapa de aço com material não reciclado, cabeça redonda, haste dupla e flexível. Marcas de referência BACCHI, ACC ou equivalente.	ACC	Caixa	200	11,20
31	Colchete metálico para encadernação nº 15 (caixa com 72 unidades), fabricado em chapa de aço com material não reciclado, cabeça redonda, haste dupla e flexível. Marcas de referência BACCHI, ACC ou equivalente.	ACC	Caixa	200	15,50
32	Perfurador de papel com dois furos, tipo de mesa, cor preta, corpo metálico, reservatório removível em plástico na parte inferior para os picotes de papel. Tamanho médio (mínimo de 11 cm e máximo de 13 cm), com capacidade para no mínimo 20 folhas de papel 75g/m², margeador plástico e escala para ajuste de formato de papel. Marca de referência GRAMPLINE, ONDA ou equivalente.	ONDA	Unidade	2.000	14,30

33	Estilete com corpo de plástico, formato anatômico e com identificação do fabricante. Sistema de trava, lâmina estreita e resistente de 09 mm. Marca de referência CIS, ONDA, BRW ou equivalente.	BRW	Unidade	5.000	1,00
34	Estilete com corpo de plástico, formato anatômico e com identificação do fabricante. Sistema de trava, lâmina larga e resistente de 18 mm. Marca de referência CIS, ONDA, BRW ou equivalente.	BRW	Unidade	5.000	1,55
35	Extrator de grampos metálico, em aço cromado, tipo espátula, ponta chata arredondada, com aproximadamente 15 cm. Marca de referência JAPAN STAMP, ONDA, BACCHI ou equivalente.		Unidade	5.000	1,39
36	Grampeador de papel com estrutura metálica, medindo aproximadamente 14cm (variação de 10%), tipo de mesa, pintura epóxi (líquida), apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para no mínimo 110 grampos 26/6, para grampear no mínimo 25 folhas de papel 75g/m², fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojó de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Cor preta. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Marca de referência, CIS, ONDA ou equivalente.	ONDA	Unidade	2.000	11,00
37	Grampeador de papel com estrutura metálica, medindo aproximadamente 20cm (variação de 10%), tipo de mesa, pintura epóxi (líquida), apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para no mínimo 210 grampos 26/6, para grampear no mínimo 30 folhas de papel 75g/m², base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojó de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Cor preta. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Marca de referência CIS, ONDA ou equivalente.	ONDA	Unidade	2.000	22,80
38	Grampo para grampeador 26/6, carreira com 100, tipo cobreado, resistente à oxidação, acondicionado em caixa com 1000 unidades. Marca de referência ACC, CHAPARRAU ou equivalente.	ACC	Caixa	10.000	1,75

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a Defensoria Pública do Estado do Pará e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório referente PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 018/2023 - DPE, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (EXPEDIENTE), para atender as necessidades das unidades da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALIDADE DA ATA: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação dela no Diário Oficial do Estado.

Belém-PA, 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público Geral

Protocolo: 1041482

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 014/2024/TJPA//** Partes: TJPA e empresa EGSA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.773.117/0001-00, com endereço na Rua Coronel Laudemiro das Mercês Ferreira, 260, Andar 2, Sala 5 – Loteamento São João – Nova Friburgo/RJ, CEP: 28605-250, Telefones: (22) 2010 4970 / (22) 99256-1293, e-mail: [rfid@rfidbrasil.com](mailto:rfid@rfidbrasil.com)// Objeto do contrato: implantação de solução de segurança e controle de acervo bibliográfico // Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002. Subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000 // Foro: Belém // Valor: R\$ 349.900,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais)// Data da assinatura do contrato: 09/02/2024// Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1041832



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 3938958.26717652-7271 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3938958.26717652-7271>

Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/02/2024 15:41



TJPAPRO202400581V01

